PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 26

ATA Nº 122/DELI/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato nº 245/PRES, de 15/07/2025

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar, Nara Thie Yanagui, Rodrigo de Souza Gai e Sílvia Fátima Soares Kalil.

DA REUNIÃO:

Data: 1º de dezembro de 2025.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **EMEAH - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,** protocolada sob o nº **24.973.141-2,** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná - SCHaP da COHAPAR.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, as inconsistências abaixos foram verificadas:

1) Ausência da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, descumprindo assim o item 2.2, do Anexo VII, do edital;

2) Ausência do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, descumprindo assim o item 2.3, do Anexo VII, do edital;

3) Ausência da Certidão Negativa de Falência ou Regime de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo assim, o item 3.1, do Anexo VII, do edital.

4) Ausência da Declaração de Inexistência de Débitos perante a Cohapar, descumprindo assim o item 4.1, do Anexo VII, do edital;

5) Ausência do Pedido de Credenciamento, descumprindo assim, o item 6 do edital;

6) Ausência da Declaração de Sujeição ao Edital, descumprindo assim, o item 4.2, do Anexo VII, do edital;

7) Ausência da Declaração de Enquadramento ME/EPP, descumprindo assim, o item 4.3, do Anexo VII, do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 01/12/2025 14:30. Inserido ao protocolo **24.973.141-2** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 01/12/2025 14:29. Demais assinaturas na folha 140a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **739cbc8b3785d60d761771700978b47a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 26

ATA Nº 122/DELI/2025

Justiça, da empresa licitante e do sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 11/11/2025 (mov. 18) foi aberto prazo de 10 dias úteis para o atendimento da diligência.

Nos dias 17 e 26/11/2025, o pedido de diligência foi reiterado, através de e-mail (movs. 19 e 20).

Registra-se que a empresa não encaminhou o documento para atendimento da diligência dentro do prazo previamente estabelecido.

No dia 28/11/2025, às 17h53, a empresa encaminhou e-mail em resposta à diligência (mov. 21). Ainda que enviado extemporaneamente, no dia de hoje (1º/12/2025), analisamos os novos documentos e verificamos que ficou pendente a Declaração de Inexistência de Débitos perante a Cohapar.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **EMEAH - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,** haja vista o descumprimento do item 4.1, do Anexo VII, do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **02/12/2025** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **09/12/2025.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Ana Paula de Azevedo Martins
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Sílvia Fátima Soares Kalil
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo de Souza Gai
Membro

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 01/12/2025 14:30. Inserido ao protocolo **24.973.141-2** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 01/12/2025 14:29. Demais assinaturas na folha 140a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **739cbc8b3785d60d761771700978b47a**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140a
Mov. 26

Documento: **ATAn122.2025JULGAMENTOEMEAH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 01/12/2025 14:30 Local: COHAPAR/DELI, **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 01/12/2025 14:45 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 01/12/2025 15:06 Local: COHAPAR/DVIP, **Silvia Fatima Soares (XXX.272.149-XX)** em 01/12/2025 15:30 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 01/12/2025 16:56 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 02/12/2025 09:37 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **24.973.141-2** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 01/12/2025 14:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: